

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

REGISTRADO (A) NO JORNAL  
O LETIM DO MUNICIPIO  
de 22/08/11

LEI Nº. 8445/11  
DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Cria a atividade extracurricular de Filosofia nas escolas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a atividade extracurricular de Filosofia nas escolas municipais.

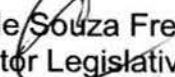
Art. 2º. O conteúdo programático, organização e implantação da atividade extracurricular de Filosofia, ficará sob responsabilidade da Secretaria de Educação.


Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias.

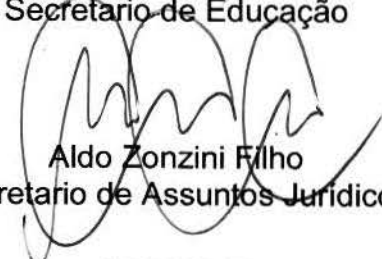
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de agosto de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e onze.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 145/06 de autoria dos Vereadores Cristiano Ferreira e  
Cristóvão Gonçalves)